

LEI MUNICIPAL Nº 783/ 2010

Institui o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da Mobilização Social pela Educação de Cana Verde a ser comemorado, anualmente, no 1º dia letivo do 2º semestre.

Art. 2º - A instituição desse dia tem com objetivo:

- I – fomentar a efetiva participação das famílias e/ou responsáveis na vida escolar de crianças, jovens e adolescentes;
- II – construir, fomentar e divulgar projetos e ações de mobilização pela educação no município de Cana Verde;
- III – sensibilizar a sociedade, em especial as famílias sobre a importância da educação no desenvolvimento individual e social;
- IV – despertar nos vários segmentos da sociedade, o interesse e o compromisso social na afirmação do direito de todos à educação de qualidade e o papel de cada um como protagonista dessa ação;
- V – divulgar dados sobre a Educação no município de Cana Verde;
- VI – envolver a sociedade no processo de proposição de ações educativas para o trabalho de aproximação entre escola e comunidade com foco nos traços da cultura popular;
- VII – promover atividades que contribuam para a melhoria da Educação, tais como campanhas de conscientização, trabalho intersetoriais e outros;
- VIII - incentivar o protagonismo juvenil entre os estudantes por meio de ações diversas.

Art. 3º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Cana Verde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 30 de junho de 2010.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro

Prefeito Municipal